



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 905 DE 07 DE JULHO DE 2020

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de 2020.

A Câmara Municipal de Onça de Pitangui/MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional, do tipo Especial, no Orçamento Vigente, Lei Municipal n.º 890, de 13 de dezembro de 2019 no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

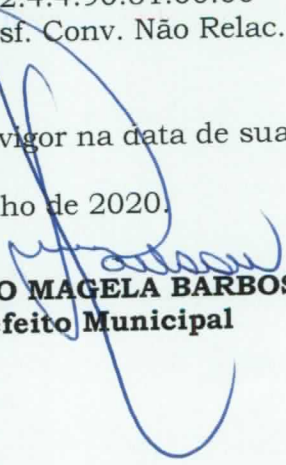
02 - PREFEITURA MUNICIPAL
09 - SECRET. AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE;
18 - GESTÃO AMBIENTAL
542 - CONTROLE AMBIENTAL
0087 - DEFESA SANITARIA ANIMAL
2.116 - Manutenção do Programa de Castração de Animais
Fonte de Recursos: 0100 - Recursos Ordinários
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 8.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$17.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e material permanente R\$ 5.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura na suplementação ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado os recursos definidos pelo artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64, como fonte de recursos para suportar a despesa criada no artigo 1º desta Lei, serão utilizadas no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais), a anulação de dotações orçamentárias vigentes, a seguir relacionadas:

02.19.02.27.812.0224.1022.4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações -
Ficha 259 - Fonte 1.24.00 - Transf. Conv. Não Relac. Educ. Saúde.
R\$ 30.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

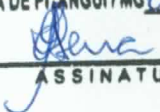
Onça de Pitangui 07 de julho de 2020.


GERALDO MAGELA BARBOSA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO QUE esta lei
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES
LOCALIZADO NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL NESTA DATA, PARA OS DEVIDOS FINS DE
DIREITO.

ONÇA DE PITANGUI/MG 07/07/2020


ASSINATURA